



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.072, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre declaração de extinção de concessão de terreno no Cemitério local, autorização para exumação, remoção e reenumeração de despojos no nicho da Prefeitura.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1271/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 02.07.1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Em razão do que foi requerido por IDALBA AL CÂNTARA DE MORAES (RG nº 21.289.735) é declarada extinta a concessão da sepultura nº 133, da Quadra nº 6, onde se encontra sepultado Almir Elias Moreira, face à desistência do requerente expressa à fls.03, do Processo Administrativo nº 1271/89, ficando autorizada a exumação dos despojos de Almir Elias Moreira da sepultura supra mencionada, removidos e reenumados no NICHOS construído pela Prefeitura.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 133, da Quadra nº 6, fica esta, declarada vaga.

Artigo 3º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.